

RELATÓRIO DE CORREÇÃO SOBRE À ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEPDC - EXERCÍCIO DE 2022

Trata-se de correção da análise do resultado financeiro do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, referente ao exercício encerrado em 31/12/2022.

No relatório desta Auditoria Interna sobre as contas do FEPDC [documento "Relatório Contas FEPDC 2022 (5034972)"], referente ao exercício encerrado em 31/12/2022, há erro na informação do superávit financeiro e, em razão disso, retificamos os parágrafos 46 a 52 daquele relatório, cujos textos corrigidos seguem abaixo:

(...)

46. Quanto ao resultado financeiro, verifica-se que o superávit apurado no exercício anterior (de R\$50.745.472,98) somado ao superávit orçamentário de 2022 (de R\$22.658.228,97, conforme relatado acima) foi essencial para a formação do superávit financeiro em 31/12/2022 da ordem de R\$180.144.860,98. Na tabela inserida a seguir são demonstrados os superávits financeiros apurados em 2022 e no exercício anterior, comparativamente.

Demonstração do superávit financeiro do exercício de 2022, comparativo com o exercício anterior - Em R\$			
Descrição	2021	2022	Variação
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (a)	53.855.717,08	74.706.493,66	38,72%
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (b)	182.824,52	106.550.971,73	58180,46%
Passivo Financeiro - Lei nº 4.320/1964, art. 105, § 3º (c)	3.293.068,62	1.112.604,41	-66,21%
Superávit Financeiro (a) + (b) - (c)	50.745.472,98	180.144.860,98	255,00%
Observação: integram os saldos apresentados nesta tabela os referentes aos TDCOs firmados pelo FEPDC.			

47. A diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro apresentados no Balanço Patrimonial evidencia o superávit de R\$180.144.860,98.
48. Para o alcance desse superávit, compuseram o Ativo Financeiro os valores registrados em “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional” e em “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”, em consonância com o § 1º do art. 105 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.
49. Os valores registrados em “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo” representam as multas convencionadas em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta celebrados entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e terceiros que atentem contra os interesses sociais e individuais indisponíveis. Multas estas que ainda não foram pagas, mas constituem créditos a receber do FEPDC, os quais foram levados a registro em virtude da ocorrência do fato gerador do direito ao crédito.
50. Como ainda não houve o recebimento desses créditos, eles serão reconhecidos como receita orçamentária apenas quando a arrecadação for processada, nos termos do inciso I do art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Assim, considerando que a expectativa de arrecadação é no exercício de 2023, haja vista o registro em conta contábil de curto prazo, espera-se que tais créditos integram o orçamento deste ano, como receita realizada em 2023.
51. Em razão disso e tendo em mente que o superávit financeiro apurado em 2022 poderá ser utilizado no orçamento de 2023, por meio de abertura de créditos adicionais, conforme previsão no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, torna-se obrigatória a exclusão (na apuração do Ativo Financeiro e, conseqüentemente, do resultado financeiro) desses “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto

Prazo”, para que seja evitada a possível duplicidade de fontes de recursos levadas ao orçamento de 2023.

52. Por fim, procedendo à devida exclusão, o superávit financeiro passa a ser de R\$73.593.889,25.

(...)



Documento assinado eletronicamente por **WANDER SANA DUARTE MORAIS, AUDITOR CHEFE**, em 15/05/2023, às 13:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5167411** e o código CRC **7FCB64B4**.

Processo SEI: 19.16.3656.0053182/2023-24 / Documento SEI:
5167411

Gerado por: PGJMG/AUDI-GESTAO

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 ANDAR: 7 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br